



CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Rua Gessy Borges Caneguin, 497 - Centro - Fone (17) 3837-1112 - CEP 15180-000

e-mail: camaramunsebast@ig.com.br - Sebastianópolis do Sul - SP

CNPJ 71.746.762/0001-80

PÁGINA
Nº 05

Ato nº 05/2014, de 06 de janeiro

CLOVES LOPES. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL. ESTADO DE SÃO PAULO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE.

Art. 1º - Fica determinado a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal que quando da realização de eventos na Câmara Municipal cuja sede foi cedida para terceiros, a Câmara não se responsabilizará pelo fornecimento de água, café e assemelhados, ficando estas despesas de responsabilidade da entidade solicitante.

Parágrafo Único - Nas oportunidades de cessão do Recinto, será escalado em sistema de revezamento, um servidores para acompanhar os eventos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sebastianópolis do Sul, 06 de janeiro de 2014.

CLOVES LOPES
Presidente